

Ofício nº 555/2024/PGM

Vilhena/RO, 5 de novembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

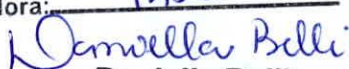
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.069/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 283.685,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 07/11/24
Hora: 9h50

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/11/2024
11:23:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.069, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 283.685,47 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na aquisição de material didático para atender aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o plano de aplicação em anexo.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência e a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando a necessidade e obrigatoriedade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED em ofertar qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio das Instituições Educativas Públicas Municipais, provendo dos meios necessários para garantia de um melhor aprendizado para aos alunos; e

Considerando a necessidade urgente de melhoria no processo de aprendizagem e nos índices de Educação, que poderão ser melhorados com incremento de medidas pedagógicas coordenadas, tais como o PAIC, formação continuada e implementação de metodologias e materiais tecnicamente adequados; e

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente nº 57.654-9.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/11/2024
13:57:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.069 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
283.685,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 283.685,47 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	25690000 Material de Consumo	R\$	283.685,47
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	283.685,47
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 05/11/2024
13:57:29 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 2515/2024/SEMED

Vilhena-RO, 01 de novembro 2.024.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial por superávit financeiro;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED em ofertar qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio das Instituições Educativas Públicas Municipais, provendo dos meios necessários para garantia de um melhor aprendizado para aos alunos;

Considerando a necessidade urgente de melhoria no processo de aprendizagem e nos índices de Educação, que poderão ser melhorados com incremento de medidas pedagógicas coordenadas, tais como o PAIC, formação continuada e implementação de metodologias e materiais tecnicamente adequados.

Diante do exposto, encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTA BANCÁRIA
045/2024	R\$ 283.685,47	Superávit Financeiro	57.654-9
046/2024	R\$ 99.392,66	Superávit Financeiro	57.654-9

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2023	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 57.654-9	R\$ 1.798.355,31	R\$ 1.415.277,18	R\$ 0,00	R\$ 383.078,13

Em tempos, solicitando que para a ação objeto do projeto nº 046/2024 seja dado o nome de "AMPLIAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E OUTRAS MELHORIAS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL" e que para a gerência da ação seja nomeado o servidor Dariano de Oliveira.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação



Assinado por: RICARDO DOS SANTOS FREITAS 01/11/2024 12:52:48
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: FLAVIO DE JESUS 01/11/2024 12:55:36 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



PROJETO

NOVAS TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

PLANO DE TRABALHO –

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

VALORES REMANESCENTES 2021, 2022 E RENDIMENTOS DE 2021 A 2024

LEGISLAÇÃO VIGENTE

PLANO DE TRABALHO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. DADOS INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO

CNPJ: 04.092.706/0001-81

PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Flávio de Jesus E-mail: mv.jesus@uol.com.br

2. DADOS DO PROJETO:

PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/06/2025

VALOR DO PROJETO 2021: R\$ 1.175.118,08

VALOR DO PROJETO 2022: R\$ 1.245.576,16

SALDO REMANESCENTE 2021-2022: R\$ 203.975,70

VALOR DOS RENDIMENTOS DE 2021 A 2024: R\$ 260.917,14

TOTAL DOS VALORES REMANESCENTES 2021, 2022 E RENDIMENTOS 2021-2024: R\$ 464.892,84

CONTA CORRENTE: Agência 1182 Conta 0000576549

OBJETIVO:

Atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade. Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII, de acordo com o plano apresentado:

3. MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA NA CONTA DO PROGRAMA E POR MEIO ELETRÔNICO:

Os valores creditados nas contas dos programas só podem ser movimentados nessas contas, por meio de operações eletrônicas em que o destinatário da movimentação seja identificado, conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. É proibido transferir os recursos repassados pelo FNDE para outra conta, mesmo que o titular seja o próprio ente executor. E também é proibido realizar saques de recursos dessa conta, mesmo que seja para pagar despesas dos programas.

Todo e qualquer pagamento a credores ou prestadores de serviços deve ser feito por meio eletrônico: DOC, TED ou ordem bancária. Essa determinação é indispensável para que se identifiquem todos os fornecedores ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, garantindo a rastreabilidade dos gastos e do uso dos recursos repassados, avaliada por ocasião da prestação de contas ao FNDE.

4. JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho cumpre uma exigência do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE.

O recurso para a continuidade das aquisições do projeto é remanescente dos anos de 2021 e 2022 e rendimentos 2021-2024. Seguem os valores totais recebidos e remanescentes a serem utilizados estando disponíveis em conta conforme consulta ao setor de contabilidade/SEMED, na data de 08/10/2024:

* O valor do apoio financeiro no ano de 2021 foi de R\$ 1.175.118,84 (um milhão cento e setenta e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

* Em 2022, o valor recebido foi de R\$ R\$ 1.245.576,16 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais dezesseis centavos).

O Saldo de valores remanescentes referente ao Projeto dos anos 2021 e 2022 é de **R\$ 203.975,70** (duzentos e três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

* Os valores de rendimentos referente ao período em que os recursos ficaram aplicados em conta poupança nos anos de 2021 até 2024 (conforme consulta em 08/10/2024) somam R\$ **260.917,14** (duzentos e sessenta mil novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).

No total o valor disponível é de R\$ R\$ 464.892,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais oitenta e quatro centavos).

O objetivo do projeto é ajustar a(s) finalidade(s) da utilização dos valores remanescentes e de rendimentos conforme a distribuição descrita no quadro **APLICAÇÃO DO RECURSO POR SEGMENTO** (item 9).

5. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliação de vagas ofertadas pelo município.

6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:

O acompanhamento será feito pela equipe executora e, ao final do período proposto para a execução do projeto, será realizada reunião com os Diretores das Escolas de Educação Infantil e professores para a apreciação e entrega dos documentos finais relativos à realização do Projeto Executivo.

Terá o acompanhamento do CACS FUNDEB em todo processo de execução com emissão de parecer conclusivo quando da prestação de contas;

7. EQUIPE EXECUTORA

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e coordenará o projeto de execução.

Todas as empresas/pessoas jurídicas serão contratadas através de processo a ser definido pela executora/proponente e que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes e aplicáveis.

8. ESCOLAS BENEFICIADAS COM O PROJETO

01. EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto

02. EMEI Aparecida da Silva

03. EMEI Chitosse Mochizuki Inaba



04. EMEF Ensina - me a viver
05. EMMEIEF Iquezinha
06. EMEI José Paulo Paes
07. EMEIEF Maria Paulina Donadon
08. EMEI Mário Grasso
09. EMEI Nina Paul
10. EMEI Noeme Pereira Barros
11. EMEI Omar Godoy
12. EMEIEF Progresso
13. EMEI Penha Rosendo Leite
14. EMEI Santa Luzia
15. EMMEIEF Tenente Melo
16. EMEI Maria Celuir Duarte

9. APLICAÇÃO DO RECURSO POR SEGMENTO e de acordo com a legislação vigente e com respectivos percentuais aprovados.

ANO DO PROJETO	PROJETO	VALOR
2021 – 2022	Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB). - manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (tintas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos da educação infantil; - Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil.	R\$ 181.207,37
	Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB). Aquisição de materiais didático escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, jogos, brinquedos etc.). Em caso de necessidade de renovação de biblioteca na escola com livros infantis, há a LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Até maio de 2020, todas as escolas do país, públicas e privadas, deveriam ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. Há um projeto de Lei aprovado pela câmara, para redefinição e prorrogação de prazo da lei conforme extraído do site https://www.publishnews.com.br/materias/2019/08/19/camara-aprova-projeto-que-altera-definicao-de-biblioteca-escolar extraído em 22/09/2021.	R\$ 22.768,33
VALOR TOTAL		R\$ 203.975,70
Rendimentos 2021-2024	Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB). Aquisição de materiais didático escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, jogos, brinquedos etc.). Em caso de necessidade de renovação de biblioteca na escola com livros infantis, há a LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas	R\$ 260.917,14



	instituições de ensino do país. Até maio de 2020, todas as escolas do país, públicas e privadas, deveriam ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. Há um projeto de Lei aprovado pela câmara, para redefinição e prorrogação de prazo da lei conforme extraído do site https://www.publishnews.com.br/materias/2019/08/19/camara-aprova-projeto-que-altera-definicao-de-biblioteca-escolar extraído em 22/09/2021.	
VALOR TOTAL		R\$ 260.917,14

VALOR TOTAL PARA APLICAÇÃO	R\$ 464.892,84
-----------------------------------	-----------------------

O valor do aporte financeiro, e disponível em conta é necessário para desenvolver as atividades descritas nesse Plano de Trabalho, em virtude do município ter novas matrículas de crianças.

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2024.

Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4c236373-50df-48e7-81b9-c4bb5afaedf1>



Assinado por: FLAVIO DE JESUS 10/10/2024 18:11:00 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



PROJETO: Aquisição de Triciclos, Baús de Brinquedos e Baús Pedagógicos para Educação Infantil

Departamento Pedagógico – SEMED

1. Introdução

Este projeto visa à aquisição de triciclos, kits de brinquedos e baús pedagógicos para a educação infantil, com o objetivo de suprir a necessidade de materiais lúdicos e pedagógicos nas escolas municipais. A proposta é justificada pelo aumento significativo de matrículas na rede de educação infantil no ano de 2024, com previsão de crescimento para 2025. Esse cenário exige a adequação dos recursos disponíveis para atender às demandas educacionais das crianças, garantindo um ambiente de aprendizado enriquecedor.

2. Justificativa da Aquisição

A expansão das vagas nas escolas de educação infantil trouxe desafios consideráveis, principalmente no que tange à oferta de materiais pedagógicos adequados. Os brinquedos e equipamentos atualmente disponíveis nas unidades são insuficientes para atender ao número crescente de alunos. Além disso, o recurso PAFEMV, destinado à manutenção das escolas, não será capaz de cobrir essa demanda específica de algumas unidades, o que torna essencial a aquisição de materiais pedagógicos.

Embora todas as escolas de educação infantil do município sejam beneficiadas com este projeto, a prioridade de distribuição dos materiais será para as que tiveram aumento expressivo de vagas em 2024. Entre essas unidades, destacam-se a **EMEI Maria Celuir Duarte**: Inaugurada em 2024, com 06 novas salas (12 turmas); **EMEI Prof. Aparecida da Silva**: Ampliada com 05 novas salas (10 turmas) e a **EMEI Prof. Chitosse M. Inaba**: Ampliada com 03 novas salas (06 turmas).

Estas unidades educacionais necessitam urgentemente de recursos adequados para atender à alta demanda de alunos.

3. Objetivos

O objetivo principal deste projeto é promover a aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos que contribuam para a formação integral das crianças da educação infantil, com foco nos seguintes aspectos:

1. **Desenvolvimento Motor e Cognitivo**: Proporcionar às crianças ferramentas que estimulem suas habilidades motoras, cognitivas e sociais.
2. **Ambiente de Ensino Lúdico e Acessível**: Criar um ambiente de ensino mais dinâmico e interativo, facilitando o aprendizado por meio da ludicidade.
3. **Atendimento às Demandas de Matrículas**: Suprir a necessidade de material pedagógico em todas as escolas, com prioridade para aquelas que passaram por ampliação de vagas.

4 - Descrição dos Materiais

Triciclos:

Desenvolvimento Motor: Fortalece a coordenação motora grossa e auxilia no equilíbrio e na força muscular. Pedalar é uma atividade fundamental para o desenvolvimento das habilidades motoras das crianças.

Autonomia e Confiança: Incentiva a autoconfiança, proporcionando a exploração do espaço e das suas capacidades motoras.

Interação Social: Promove a interação entre os alunos, reforçando habilidades como cooperação e compartilhamento.

Kits de Brinquedos:

Estimulação Cognitiva: Brinquedos como blocos de montar, bonecos e jogos educativos ajudam no desenvolvimento de conceitos como cores, formas, números e letras.

Criatividade e Imaginação: Incentiva a criatividade e a imaginação, permitindo que as crianças explorem diferentes cenários e ideias.

Desenvolvimento Emocional: O jogo simbólico e o faz de conta permitem que as crianças expressem seus sentimentos e aprendam a lidar com situações emocionais de forma segura e lúdica.

Baús Pedagógicos de Alfabetização:

Organização e Acesso Facilitado: Oferece um armazenamento prático e acessível para os materiais pedagógicos, estimulando a autonomia das crianças.

Versatilidade Educacional: Contém materiais diversos, como jogos, livros e ferramentas para atividades de alfabetização, arte e ciências. Esses recursos são essenciais para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais.

Apoio ao Ensino Estruturado: Complementa o currículo escolar, integrando o ensino formal com atividades lúdicas e criativas.

5. Benefícios Esperados

A implementação desses materiais nas escolas de educação infantil visa proporcionar:

Desenvolvimento Físico e Cognitivo: Com o uso dos triciclos e brinquedos, as crianças desenvolverão suas capacidades motoras e cognitivas de forma integrada.

Ambiente de Aprendizado Acessível: Os baús pedagógicos garantem fácil acesso aos materiais, tornando as atividades mais organizadas e propícias ao aprendizado.

Inclusão e Participação Social: O uso desses materiais incentivará a socialização, o trabalho em grupo e a autonomia das crianças, preparando-as para desafios futuros de maneira lúdica e engajadora.

6. Escolas Beneficiadas

Todas as unidades de educação infantil do município serão beneficiadas com os materiais adquiridos por este projeto. No entanto, as escolas com maior aumento de vagas em 2024 terão prioridade na distribuição dos recursos. Entre elas, destacam-se: EMEI Maria Celuir Duarte, EMEI Prof. Aparecida da Silva e EMEI Prof. Chitosse M. Inaba.

Essas unidades educacionais, por terem passado por ampliação de vagas, apresentam maior necessidade de suporte pedagógico, sendo essenciais para a implementação do projeto.

7. Recursos

O recurso previsto para a aquisição dos materiais é proveniente do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil "EI NOVAS TURMAS", transferido pelo FNDE. Os valores utilizados serão os remanescentes em conta, somados aos juros de rendimentos referente ao período 2021-2024.

8. Conclusão

A aquisição de triciclos, kits de brinquedos e baús pedagógicos é essencial para suprir a carência de materiais pedagógicos nas escolas de educação infantil do município. Esses recursos são fundamentais para promover um ambiente de ensino lúdico e acessível, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. A prioridade de atendimento será dada às escolas com maior aumento de vagas, garantindo que os alunos recebam os benefícios necessários para um aprendizado de qualidade.

Departamento Pedagógico – SEMED

PROJETO REPAROS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Introdução

Este projeto visa a realização de reparos nas instalações físicas de escolas de educação infantil, com o objetivo de corrigir danos causados por temporais intensos ocorridos no mês de setembro, que resultaram em destelhamentos e outros problemas estruturais. A proposta foca na segurança e no bem-estar dos alunos e funcionários, garantindo o funcionamento adequado das unidades educacionais.

2. Justificativa

Os temporais que ocorreram em setembro provocaram danos significativos nas instalações físicas de diversas escolas da rede de educação infantil, especialmente destelhamentos e infiltrações. Tais problemas comprometem a segurança dos alunos e prejudicam o ambiente de aprendizagem. As escolas priorizadas para reparos, devido à gravidade dos danos, incluem: A extensão da EMEI Profª Chitosse Mochizuki Inaba, EMEI Santa Luzia, EMEIEF Ensina-me a Viver, EMEI Abílio Juliano N. Neto, EMEI Noeme Barros.

Além dessas unidades, outras escolas de educação infantil poderão ser incluídas conforme a avaliação técnica do setor de Engenharia/SEMED identificar a necessidade de intervenções.

3. Objetivo Geral

Realizar os reparos necessários nas escolas de educação infantil afetadas pelos temporais, garantindo a segurança e a manutenção das condições físicas adequadas para o ensino.

3.1 Objetivos Específicos

- Substituir telhados danificados;
- Reparar as estruturas comprometidas pelas infiltrações;
- Realizar manutenção corretiva em áreas externas e internas danificadas pelos ventos e chuvas fortes;
- Garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

3.2 Escopo dos Reparos Os serviços incluídos neste projeto contemplam:

- Troca de telhas e calhas;
- Reparação de forros e estrutura do telhado;
- Verificação e reparo de instalações elétricas e hidráulicas afetadas;
- Pintura e correção de áreas externas danificadas.

4. Recurso Financeiro

O recurso destinado é referente ao Programa "El Novas Turmas" do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Projeto "Manutenção e Conservação de Instalações e Equipamentos Necessários ao Ensino", com um montante total de R\$ 181.207,37. Este valor será utilizado para cobrir todos os custos envolvidos nas intervenções necessárias.

5. Cronograma

Os reparos serão iniciados imediatamente após a aprovação do projeto, priorizando as unidades mais afetadas. A previsão é que as obras sejam concluídas dentro de um período de 60 a 90 dias, dependendo das condições climáticas e da logística de execução definida pelos setores de Engenharia e Manutenção/SEMED.

6. Conclusão

Este projeto é de caráter emergencial, dada a necessidade de corrigir os danos causados pelos temporais de setembro e assegurar o funcionamento pleno e seguro das escolas de educação infantil. O investimento não apenas preserva o patrimônio público, como também garante que as crianças possam continuar seu processo de aprendizagem em um ambiente seguro e adequado.